



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA

CGC 67.662.452/0001-00

Fones: (018) 286-1201 - 286-1202 - Fax: (018) 286-1186

Rua José Velasco, 1.675 - Cx. Postal 347 - CEP 19.273-000 - ROSANA - Est. de São Paulo

LEI MUNICIPAL Nº 428, DE 07/04/98.

(Autoria: Prefeito Municipal)

“Dispõe sobre a Criação de Cargo de Natureza Permanente no Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Rosana e dá outras providências.”

“NEWTON RODRIGUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Rosana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Rosana, SP, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal.”

Artigo 1º - Fica criado no Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Rosana, 14 (catorze) Cargos de Natureza Permanente, disciplinados no anexo I desta Lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os efeitos, atribuições, condições de trabalhos e jornada diária são aquelas disciplinadas nas Leis Municipais nº 361/97, de 06/05/97 e nº 370/97, de 12/06/97.

Artigo 2º - O preenchimento dos Cargos de Natureza Permanente, será feito por Nomeação, precedida de Concurso Público.

Artigo 3º - O Executivo Municipal poderá proceder a reclassificação de funcionários já estáveis nos Cargos já existentes e nos Cargos criados por esta Lei, através de Portaria.

I - A reclassificação será pertinente ao cargo para o qual o servidor foi concursado.

Artigo 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar Empregados Públicos, dos Cargos criados por esta Lei, em caráter excepcional, por prazo determinado não excedente a (um) ano, até a realização do Concurso.

Artigo 5º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei Municipal correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA

CGC 67.662.452/0001-00

Fones: (018) 286-1201 - 286-1202 - Fax: (018) 286-1186

Rua José Velasco, 1.675 - Cx. Postal 347 - CEP 19.273-000 - ROSANA - Est. de São Paulo

Artigo 6º - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º (primeiro) de fevereiro do corrente ano.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rosana, aos 07 (sete) dias do mês de abril de hum mil, novecentos e noventa e oito.


NEWTON RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria em data supra.


MARLY JESUS DE OLIVEIRA
Secretária Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA

CGC 67.662.452/0001-00

Fones: (018) 286-1201 - 286-1202 - Fax: (018) 286-1186

Rua José Velasco, 1.675 - Cx. Postal 347 - CEP 19.273-000 - ROSANA - Est. de São Paulo

ANEXO I DO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 019/98.

EMPREGADOS DE PROVIMENTO EFETIVO

<u>Quantidade</u>	<u>Denominação</u>	<u>Referência</u>	<u>Remuneração</u>
001	Médico Oftalmologista	15	1.870,00
001	Médico Neurologista	15	1.870,00
001	Médico Urologista	15	1.870,00
001	Médico Otorrinolaringologista	15	1.870,00
001	Médico Cardiologista	15	1.870,00
001	Médico Ortopedista	15	1.870,00
001	Nutricionista	13	1.100,00
002	Psicólogo	12	880,00
001	Fonodíologa	13	1.100,00
004	Copeiras	05	330,00

Le *golia*